

LEI N°1.106 de 17 de novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE, CARMEN MIRIAN DE AZEVEDO ALVES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**Velório Municipal Cônego Júlio Cabral**”, o Velório Público a ser concluído ao lado do Cemitério Público Cônego Júlio Cabral, localizado à Rua Cônego Júlio Cabral, no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido logradouro público.

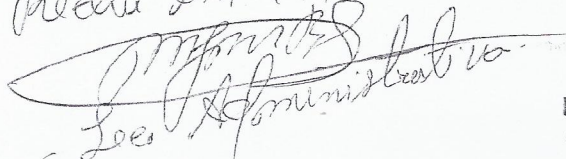
Redigida em 17/11/2009
[Assinatura]
Sec. de Administração

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Agrestina, Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2009.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

Recebi em 14/11/2009

- Sec. Administrativo -